

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 5.131/PMC/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E,  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$13.519,49 (treze mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
13.001.10.122.0029.2.281. PAGAMENTO DE PESSOAL E  
ENCARGOS SOCIAIS- SERVIDORES  
TEMPORÁRIOS - COVID 19  
235 - 3.1.90.11.00.00 30220084 VENCIMENTOS E  
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.519,49

**Total Suplementação: R\$ 13.519,49**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. **43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de novembro de 2022.

***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***  
Prefeito

***DEBORAH MAY DUMPIERRE***  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**A9E2FC4B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2022. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>